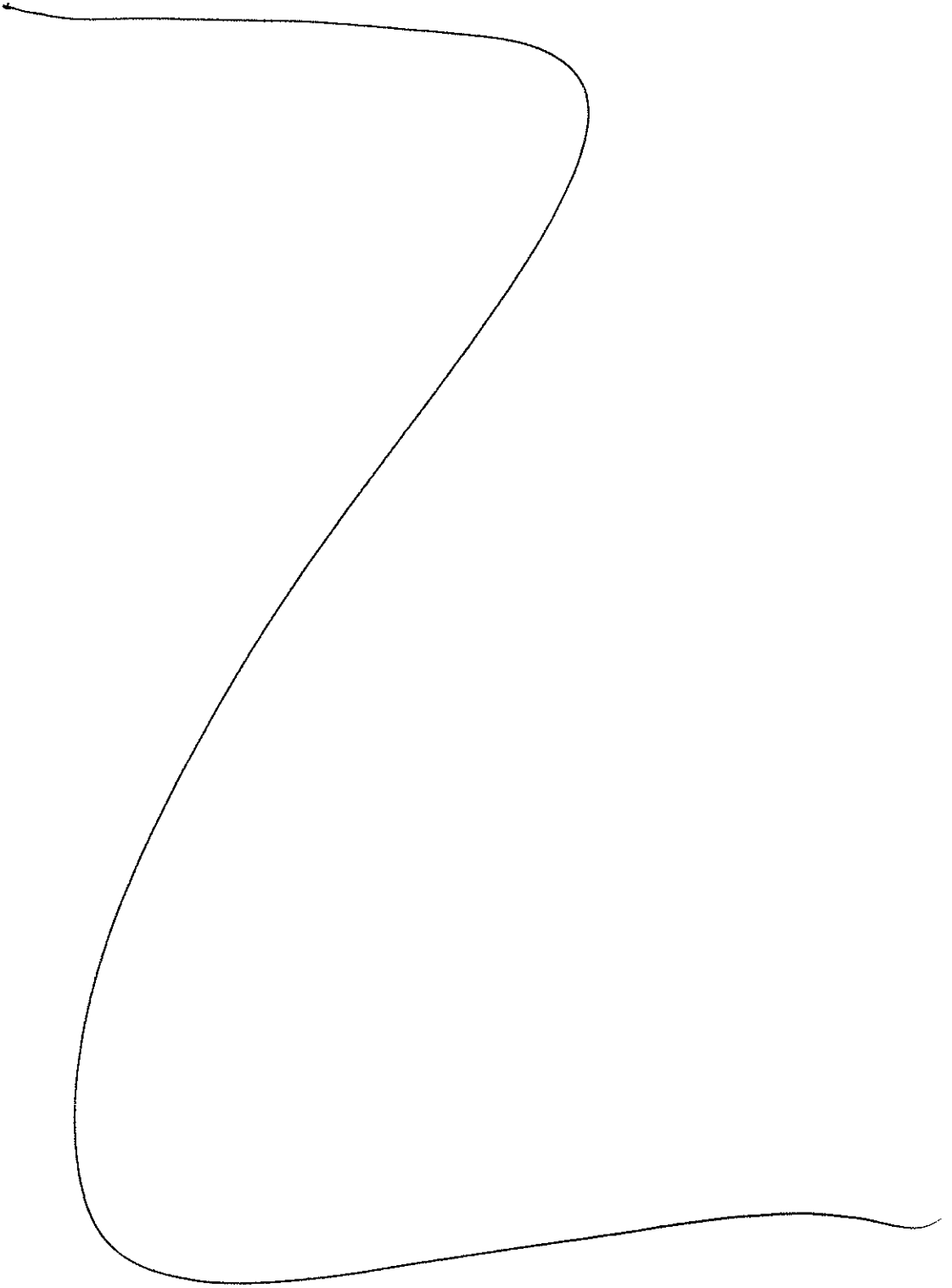


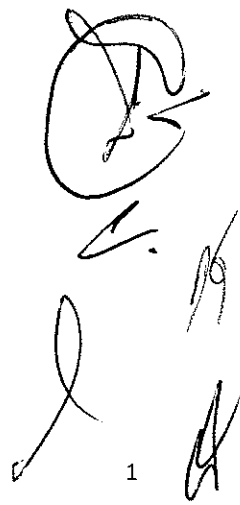


[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

**PRESTAÇÃO
DE CONTAS
CONSOLIDADA** | **2016**







Índice

Introdução	
Balanço Consolidado	1
Demonstração de Resultados Consolidado	4
Mapa de Fluxos de Caixa consolidado de operações orçamentais	5
Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas	6
1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas	6
2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	9
3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação	9
4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	11
5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros	12
6. Informações relativas a compromissos	13
7. Informações relativas a políticas contabilísticas	15
8. Informações relativas a determinadas rubricas	15
Relatório de Gestão das Contas Consolidadas	20
Parecer e Certificação Legal de Contas	
Declarações de Responsabilidade	

Introdução

Na sequência da publicação da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, doravante designado por RFALEI, o Município de Vizela apresenta as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2016, reportadas a 31 de dezembro.

Os documentos de Prestação de Contas Consolidados de 2016, elaborados e aprovados pelos órgãos executivos, são acompanhados pela Certificação Legal de Contas, de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos, conforme disposto no artigo 76º do RFALEI.

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, nomeadamente empresarial, que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna insuficiente a simples prestação de contas individualizada, pois esta não permite obter uma visão global da situação financeira do *grupo municipal*, dificultando por um lado a tomada de decisão dos gestores municipais e por outro não permite uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Assim, o objetivo da consolidação de contas é de elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma entidade única se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do *grupo municipal*.

No trabalho que se apresenta é realizado o perímetro de consolidação e um enquadramento das entidades que ficam excluídas desse perímetro elencando os motivos de tal exclusão.

Pese embora o facto de no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, ser omissivo na matéria respeitante à consolidação de contas, a Lei 73/2013 de 3 de setembro, refere que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são os definidos para as entidades do setor público administrativo, aplicando-se então a Portaria nº 474/2010, de 1 de julho.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentaram pelo MEP – método de equivalência patrimonial, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa de fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

Mais acresce a imposição legal de subscrição da Declaração de Responsabilidade, por força da resolução 3/2016 – 2.ªS do Tribunal de Contas.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Balanço

Prestação de Contas Consolidada 2016



BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
Ano 2016

(Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	2.500.317,14		2.500.317,14	2.387.808,35
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	26.534.154,12	10.913.000,01	15.621.154,11	16.690.194,19
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	326.815,82		326.815,82	207.793,61
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				10.000,00
		29.361.287,08	10.913.000,01	18.448.287,07	19.295.796,15
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	837.591,08	837.591,08	-	47.113,21
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	428.832,25	277.447,34	151.384,91	25.368,75
433	Propriedade industrial e outros direitos	1.083.919,20	41.726,73	1.042.192,47	1.045.792,47
434	Estudos e Projetos				178.947,19
443	Imobilizações em curso	26.000,00		26.000,00	26.000,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		2.376.342,53	1.156.765,15	1.219.577,38	1.323.221,62
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	6.886.304,31		6.886.304,31	6.580.199,66
422	Edifícios e outras construções	25.666.100,22	3.545.570,20	22.120.530,02	21.835.235,15
423	Equipamento básico	2.994.594,70	2.136.178,15	858.416,55	1.068.888,03
424	Equipamento de transporte	865.959,87	703.911,35	162.048,52	209.779,50
425	Ferramentas e utensílios	70.100,78	60.617,05	9.483,73	10.249,19
426	Equipamento administrativo	1.371.914,20	1.257.315,94	114.598,26	132.648,37
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	819.029,67	714.749,76	104.279,91	110.038,15
442	Imobilizações em curso	6.149.730,54		6.149.730,54	6.335.987,65
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		44.823.734,29	8.418.342,45	36.405.391,84	36.283.025,70
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	3.271.283,00		3.271.283,00	3.155.502,10
412	Obrigações e títulos de participação	546.153,00		546.153,39	546.153,39
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		3.817.436,00		3.817.436,39	3.701.655,49
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	46.713,01		46.713,01	49.262,75
35	Produtos e trabalhos em curso				

v.

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade		Município de Vizela					
Ano		2016		(Un.:euro)			
CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS					
		N			N-1		
		AB	A/P	AL	AL		
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos						
33	Produtos acabados e intermédios						
32	Mercadorias	1.172,94		1.172,94	1.172,94		
37	Adiantamentos por conta de compras						
31	Compras						
		47.885,95		47.885,95	50.435,69		
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo: (a)						
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo	9.848,27		9.848,27	11.348,27		
		9.848,27		9.848,27	11.348,27		
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:						
281	Empréstimos concedidos						
211	Cientes c/c						
212	Contribuintes c/c	60.541,69		60.541,69	35.198,21		
213	Utentes c/c	831.984,86		831.984,86	912.779,00		
218	Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	960.937,09	933.860,54	27.076,55	289.851,55		
251	Devedores pela execução do orçamento						
229	Adiantamentos a fornecedores						
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado						
24	Estado e outros entes públicos						
264	Administração autárquica						
262+263+267+268	Outros devedores	369.498,60		369.498,60	545.969,66		
		2.222.962,24	933.860,54	1.289.101,70	1.783.798,42		
	Títulos negociáveis:						
151	Acções						
152	Obrigações e títulos de participação						
153	Títulos de dívida pública						
159	Outros títulos						
18	Outras aplicações de tesouraria						
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:						
12	Depósitos em instituições financeiras	5.063.836,51		5.063.836,51	4.767.393,75		
11	Caixa	4.048,81		4.048,81	2.338,00		
13	DGAL - FRM				386.282,23		
		5.067.885,32		5.067.885,32	5.156.013,98		
	Acréscimos e diferimentos:						
271	Acréscimos de proveitos	3.821.495,14		3.821.495,14	3.356.565,03		
272	Custos Diferidos	74.004,94		74.004,94	69.277,52		
		3.895.500,08		3.895.500,08	3.425.842,55		
	Total de amortizações :		20.488.107,61				
	Total de provisões :		933.860,54				
	Total do activo :	91.622.881,76	21.421.968,15	70.200.914,00	71.031.137,87		

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

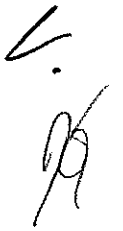
BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela

Ano 2016

(Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	Fundos próprios:		
51	Património	17.914.933,10	15.026.639,75
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	1.029.394,40	570.638,80
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	8.731.027,75	8.614.624,71
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	3.067.458,13	3.067.458,13
575	Subsídios	481.832,61	481.832,61
576	Doações	1.458.207,02	1.409.507,33
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	824.752,80	800.208,90
59	Resultados transitados	1.937.218,97	1.646.165,92
88	Resultado líquido em exercício	1.551.607,09	2.440.399,19
		36.996.431,87	34.057.475,34
	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
292	Para riscos e encargos	740.342,65	762.465,87
		740.342,65	762.465,87
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	13.285.658,67	15.717.815,68
2215	Fornecedores c/c		
2617	Fornecedores Imobilizado		
2681	Credores das Administrações Públicas	312.087,39	390.109,39
		13.597.746,06	16.107.925,07
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
23129	Empréstimos de médio e longo prazo - Dívida de curto prazo	1.132.106,01	1.204.024,09
2211	Fornecedores c/c	38.370,25	71.894,37
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	541.055,90	401.796,01
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611+2614+2616	Fornecedores de imobilizado c/c	347.563,75	431.062,57
24	Estado e outros entes públicos	76.462,06	110.378,30
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	375.952,79	855.386,07
269	Adiantamentos por conta de vendas		
		2.511.510,76	3.074.541,41
217+2612	Garantias e cauções	514.769,49	773.957,14
		514.769,49	773.957,14
	Acréscimos e Diferimentos		
273	Acréscimos de Custos	689.019,40	745.094,75
274	Proveitos Diferidos	15.151.093,77	15.509.678,29
		15.840.113,17	16.254.773,04
	Total do passivo :	33.204.482,13	36.973.662,53
	Total dos fundos próprios e do passivo :	70.200.914,00	71.031.137,87



Demonstração de Resultados

Prestação de Contas Consolidada 2016



Demonstração de Resultados Consolidados

Entidade Município de Vizela
Ano 2016

(Un.:euro)

Código das Contas	Descrição	Exercício		Exercício	
		N	N-1	N-1	N-2
Custos e perdas					
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	273.770,04	273.770,04	310.463,23	310.463,23
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.704.859,64		2.426.839,10
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	3.066.822,20		3.171.241,62	
643 a 648	Encargos sociais	854.125,38	3.920.947,58	859.889,64	4.031.131,26
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		1.408.209,95		1.078.299,88
66	Amortizações do exercício		2.151.100,17		2.051.170,09
67	Provisões do exercício		278.888,74		177.366,51
65	Outros custos operacionais		21.690,39		46.400,71
	(A)		10.759.466,51		10.121.670,78
68	Custos e perdas financeiros		482.437,01		477.813,87
	(C)		11.241.903,52		10.599.484,65
69	Custos e perdas extraordinários		641.462,92		698.316,09
	(E)		11.883.366,44		11.297.800,74
88	Resultado líquido do exercício.....		1.551.607,09		2.440.399,19
	(X)		13.434.973,53		13.738.199,93
Proveitos e ganhos					
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	1.019,04		2.227,88	
712	Prestações de serviços	1.128.129,52	1.129.148,56	1.034.321,19	1.036.549,07
72	Impostos e taxas		4.622.942,25		4.162.881,67
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		181.300,16		241.862,68
74	Transferências e subsídios obtidos		6.427.238,62		6.526.251,32
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		114.113,46		113.986,53
	(B)		12.474.743,05		12.081.531,27
78	Proveitos e ganhos financeiros		66.144,58		113.498,41
	(D)		12.540.887,63		12.195.029,68
79	Proveitos extraordinários		894.085,90		1.543.170,25
	(F)		13.434.973,53		13.738.199,93
Resumo:					
	Resultados Operacionais (B-A)		1.715.276,54		1.959.860,49
	Resultados Financeiros (D-B)-(C-A)		416.292,43		364.315,46
	Resultados Correntes (D-C)		1.298.984,11		1.595.545,03
	Resultado Líquido do Exercício (F-E)		1.551.607,09		2.440.399,19

Handwritten marks:
A circle with a cross inside, an arrow pointing left, the number 16, a checkmark, and the letter A.

Fluxos de Caixa

Prestação de Contas Consolidada 2016



FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS = PRESTAÇÃO CONTAS INDIVIDUAL

Entidade Ano	Município de Vizela 2016			
	Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência Anterior	5.156.013,98 €	Despesas Orçamentais	13.223.521,72 €	
Execução Orçamental	4.169.194,48 €	Correntes	9.422.807,37 €	
Operações de Tesouraria	986.819,50 €	Capital	3.800.714,35 €	
Receitas Orçamentais	13.402.826,81 €	Operações de Tesouraria	1.054.829,58 €	
Correntes	12.546.045,78 €	Saldo para a Gerência Seguinte	5.067.885,32 €	
Capital	844.234,18 €			
Outras	12.546,85 €	Execução Orçamental	4.348.499,57 €	
Operações de Tesouraria	787.395,83 €	Operações de Tesouraria	719.385,75 €	
TOTAL	19.546.235,62 €	TOTAL	19.346.710,67 €	

Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large stylized signature and a checkmark.

Handwritten initials and marks in the middle right area, including a large stylized signature and a checkmark.

Anexo às Demonstrações Financeiras

Prestação de Contas Consolidada 2016



Estado das contas do Exercício 2016:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Município

Nº médio de trabalhadores: 230

1.2. Definição do perímetro de consolidação

O perímetro de consolidação inclui apenas uma entidade:

Denominação	Contribuinte	Sede Social	Porcentagem do capital detido	Valor da participação	Motivos da inclusão	Motivo de consolidação
Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA	505 993 082	Rua Rei de Pegu n.º 172, S. Sebastião 4810-025 Guimarães	10% de forma direta	50.000,00	Trata-se de uma entidade enquadrada no n.º 6 do art.º 75º do RFAEI	Equivalência Patrimonial

1.2.1. Caracterização das entidades participadas incluídas no perímetro de consolidação

Composição dos órgãos sociais:

- Assembleia Geral:

Presidente: Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Vogal: Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela.

- Conselho de Administração:

Presidente: Armindo José Ferreira da Costa e Silva

1º Vogal: Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar

2º Vogal: Octávio Manuel Novais Pereira dos Santos

- Fiscal Único:

Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados, SROC, Lda, representada por António de Jesus Pereira.

Sistema aplicável de contabilidade:

Sistema de Normalização Contabilística - SNC

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2016.

Estado das contas do Exercício 2016:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Empresa do Setor Empresarial Local

Nº médio de trabalhadores repartidos por categorias

Categoria	N.º de funcionários
Dirigentes/ Presidente Executivo	6
Técnicos Superiores	12
Coordenadores Técnicos	4
Assistentes Técnicos/Administrativos	43
Enc. Geral Operacional	1
Assistentes Operacionais	102
TOTAL	168

1.3 Caracterização das Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Denominação	Contribuinte	Sede Social	Porcentagem do capital detido	Valor da participação	Tipo de entidade	Estado das contas do Exercício	Motivos da exclusão
Águas do Norte, S.A.	513 606 084	Av. Osnabruck, n.º 29 5000-427 Vila Real	0,77% de forma direta 0,016% por via da AMAVE	1.169.655,00 € 23.870,00 €	Empresa do Setor Empresarial do Estado	Aprovadas	A Águas do Norte é, nos termos do seu diploma instituidor (Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio), uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos na qual o Município de Vizela detém uma participação minoritária e um conseqüente número reduzido de acções. Não exerce por si só sobre ela, por conseqüente, qualquer domínio de poder ou de resultado, não estando assim abrangida pelo seu perímetro de consolidação.
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Av. General Norton de Matos, 50, 1.º Vicente 4700-387 Braga	2%	5.000,00 €	Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Sem Informação - As contas não foram remetidas ao Município de Vizela	A TCR, enquanto cooperativa do sector cultural, aplicam-se as disposições previstas no Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro, e subsidiariamente a legislação comercial. Dado o montante reduzido da participação do Município de Vizela e a inexistência de qualquer domínio de poder ou de resultado por parte deste sobre a TCR (ainda que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Código Cooperativo cada cooperador disponha de um voto qualquer que seja a sua parte no capital da cooperativa), esta não integra o seu perímetro de consolidação.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

2.1. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Não aplicável.

2.2. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no Balanço e na Demonstração de Resultados consolidados.

Não aplicável.

2.3. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

3.1. Métodos de consolidação utilizados pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação relativamente à contabilização das participações

O município de Vizela utiliza o método de equivalência patrimonial, tal como definido na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo».

Método de equivalência patrimonial - aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Existem duas participações **excluídas** do perímetro de consolidação:

- Participação nas Águas do Norte SA, na qual o Município detém 0,77%, ou seja 1.169.655,00 € do capital. Está registada pelo método do custo histórico;

- Participação na TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL, na qual o Município detém 2%, ou seja 5.000,00€ do capital. Está registada pelo método do custo histórico.

3.2. Comparabilidade das contas

As contas da participante estão elaboradas de acordo com o POCAL e da participada de acordo com o SNC, conforme indicado no relatório e contas da participada.

Dado que se trata de dois referenciais diferentes, a sua aplicação não releva na aplicação do método da equivalência patrimonial das contas da participante.

3.3. Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).

Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

As demonstrações financeiras individuais do município já refletem a participação no capital social da Vimágua, não sendo por isso efetuados movimentos extra-contabilísticos.

Assim, já se encontram refletidos os movimentos abaixo na Prestação de Contas individual já apresentada.

(Un.: euro)

Lançamento n.º	Descrição	Conta a débito	Valor a débito	Conta a crédito	Valor a crédito
1	Reconhecimento da proporção nos Resultados Líquidos positivos da entidade	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	65.125,70	78.2 - Proveitos e Ganhos Financeiros em entidades participadas	65.125,70
2	Reconhecimento da proporção em Outras Variações nos Capitais Próprios (positivas)	41.1.2.3- Aplicação do MEP - Método de Equivalência Patrimonial	733.632,30	55.1 - Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	733.632,30
3	Reconhecimento da proporção nos Resultados Transitados Negativos	59 - Resultados Transitados	295.762,10	55.1 - Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	295.762,10

Considerando que o MEP já se encontra refletido nas contas individuais do município, as contas individuais correspondem às contas consolidadas.

3.4. Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior:

Esta rubrica não foi utilizada.

3.5. Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação:

Não ocorreram quaisquer casos.

3.6. Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

4.1. Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo (alínea d) do nº 7 do RFALEI), desagregada por rubrica patrimonial

Pela aplicação do método de consolidação de equivalência patrimonial não se contabiliza o endividamento consolidado de médio e longo prazo, informa-se, contudo, que a VIMÁGUA possui:

- **Endividamento líquido** a 31/12/2016, calculado nos termos do artigo 36º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro no valor de 12.018.239,78 €.

- **Empréstimos de longo prazo** (capital em dívida) no valor de 13.939.783,72 €.

A VIMÁGUA, informa que: “*cumpra as regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, sendo o Resultado Líquido do exercício de 2015, cujas contas foram aprovadas em Assembleia-Geral a 11 de março de 2016, positivo, cumprindo-se desta forma o disposto no nº 1 do artigo 40º da Lei 50/2012.*”

Assim sendo, as responsabilidades financeiras da VIMÁGUA não relevam para o cálculo da dívida total do Município, prevista no artigo 52º do RFALEI.

4.2. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Não aplicável.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

No que respeita às transações com a Vimágua, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, considerando que é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (alínea d) do nº 7 do RFALEI), desagregado pelas relações comerciais existentes entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A numa ótica de caixa com IVA incluído:

(M. euro)

Tipo de fluxos	Município de Vizela/Vimágua										
	Saldo inicial	Obrigações/pagamentos			Saldo Final	Saldo inicial	Direitos/recebimentos			Saldo Final	
		Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício			Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício		
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9-10)	
Transferências											
Subsídios											
Empréstimos											
Relações Comerciais:	167.660,38	168.228,32	-	259.547,75	76.340,95	388.963,67	898.730,24	-	931.334,84	356.359,07	
- Serviços prestados de água/saneamento	165.672,77	154.923,24		245.383,03	75.212,98	-	-			-	
- Encargos de cobrança/receita da tarifas de resíduos urbanos	1.987,61	13.305,08		14.164,72	1.127,97	-	596.759,15		596.759,15	-	
- Contrapartidas						388.963,67	297.491,09		330.095,69	356.359,07	
- Rendas						-	4.480,00		4.480,00	-	
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
Total	167.660,38	168.228,32	-	259.547,75	76.340,95	388.963,67	898.730,24	-	931.334,84	356.359,07	

As relações comerciais entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A traduzem-se no seguinte:

- Faturação da VIMÁGUA E.I.M., S.A. proveniente dos serviços prestados de água/saneamento;
- Encargos de cobrança /receita das tarifas de resíduos urbanos que se traduz na faturação da VIMÁGUA E.I.M. S.A do serviço de cobrança das tarifas de lixo incluída na fatura dos consumos de água/saneamento aos munícipes de Vizela e na entrega da receita das tarifas de lixo, faturadas aos clientes por parte da VIMÁGUA E.I.M. S.A juntamente com a faturação mensal, ao Município de Vizela;

B <

- Faturação do Município de Vizela à VIMÁGUA E.I.M. S.A do valor das contrapartidas pela utilização das infraestruturas de água e saneamento, de que é proprietário o Município de Vizela, utilizado pela VIMÁGUA E.I.M. S.A no desenvolvimento da sua atividade, conforme definido no ponto 13 do Contrato de Gestão da empresa.

Utilização pela VIMÁGUA E.I.M. S.A das infraestruturas de água e saneamento

De seguida apresenta-se um quadro do valor das contrapartidas, (sem o IVA) devidas pela VIMÁGUA E.I.M. S.A. ao Município pela utilização das infraestruturas de água e saneamento, calculado nos termos da cláusula 13 do Contrato de Gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A:

(Un.:euro)		
Ano da contrapartida	Valor previsto	Por receber
2009	16.188,72	0,00
2010	158.605,18	0,00
2011	153.021,93	0,00
2012	159.577,76	0,00
2013	111.527,89	0,00
2014	204.702,74	47.860,15
2015	241.862,68	241.862,68
2016	173.621,27	173.621,27
Total	1.219.108,17	463.344,10

O valor da contrapartida é calculada segundo o método do fracionamento do lucro, havendo o seu reconhecimento sempre que os resultados antes de impostos e sem contrapartida sejam positivos.

O valor das contrapartidas do ano 2016 é faturado no ano da aprovação das contas, neste caso no ano 2017.

6. Informações relativas a compromissos

6.1. Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação

Não aplicável

6.2. Discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros do Município de Vizela:

		(Un. euro)
Código do compromisso	Descrição	Valor estimado
	DESPESAS CORRENTES	22.667.889,11
01	DESPESAS COM O PESSOAL	346.400,35
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	273.725,37
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	273.725,37
0103	SEGURANÇA SOCIAL	72.674,98
010309	SEGUROS	72.674,98
01030901	SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS	72.674,98
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17.734.762,51
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	166.565,92
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	211,56
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	72.736,07
02010201	GASOLINA	4.325,28
02010202	GASÓLEO	46.341,99
02010299	OUTROS	22.068,80
020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	70.157,04
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	5.252,03
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.790,68
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	1.871,15
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	140,01
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	380,10
020121	OUTROS BENS	13.027,28
02012199	OUTROS BENS	13.027,28
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	17.568.196,59
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	9.294,98
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.457.370,42
020209	COMUNICAÇÕES	9.902,14
020210	TRANSPORTES	139.245,00
020212	SEGUROS	46.552,65
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	40.590,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.129,63
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	4.051,87
020225	OUTROS SERVIÇOS	15.860.059,90
02022504	RECOLHA DE RSU	1.235.023,06
02022506	VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S	14.621.360,16
02022599	DIVERSOS	3.676,68
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	4.447.536,25
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.447.536,25
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.327.262,01
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	2.327.262,01
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	2.120.274,24
03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.120.274,24
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00
04070199	OUTROS	135.000,00
05	SUBSÍDIOS	4.190,00
0508	FAMÍLIAS	4.190,00
050803	OUTRAS	4.190,00
	DESPESAS DE CAPITAL	16.523.203,80
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	85.000,00
0701	INVESTIMENTOS	75.000,00
070101	TERRENOS	75.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	10.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	116.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	116.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	390.109,39
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	390.109,39
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	390.109,39
10	PASSIVOS FINANCEIROS	15.932.094,41
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	15.932.094,41
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.841.378,34
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	7.090.716,07
	TOTAL	39.191.092,91

6.3. Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não se conhecem garantias prestadas.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

7.1. Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Nos termos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo», foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial como critério valorimétrico para a participação financeira da VIMÁGUA, E.IM. S.A..

7.2. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8.1. Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»

Não aplicável.

8.2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado

Apresentam-se apenas os movimentos na conta «Partes de capital» ocorridos pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, já apresentados nas demonstrações financeiras individuais:

Conta 41.1.2.3 - Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas tendo um movimento a débito no valor de 798.758,00 €

Os movimentos ocorridos nas restantes contas do ativo imobilizado estão refletidos nas contas individuais do Município, ressalvando-se que apenas os bens devidamente registados na Conservatória do Registo Predial e na Autoridade Tributária e Aduaneira podem ser relevados na respetiva conta patrimonial. Assim, existem

alguns imóveis que não cumprem esse pressuposto, mas cujo valor não é relevante em termos materiais.

8.3. Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não aplicável.

8.4. Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não aplicável.

8.5. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não aplicável.

8.6. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável.

8.7. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não aplicável.

8.8. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

8.9. Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável.

8.10. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Não aplicável.

8.11. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

8.12. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

(Un.:euro)

Nome	Conselho de Administração Vimagua			Órgão de Fiscalização
	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	
Armindo José Ferreira da Costa e Silva	Administrador	28.505,32	01-10-2013 a 30-09-2017	
Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar	1ºVogal	0,00	01-10-2013 a 30-09-2017	
Octávio Manuel Novais Pereira dos Santos	2ºVogal	1.496,18	01-10-2013 a 30-09-2017	
Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados Sroc Lda	Sociedade de Revisores		01-01-2016 a 30-09-2017	10.000,00
TOTAL		30.001,50		10.000,00

8.13. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

8.14. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

8.15. Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

(Un.:euro)

CUSTOS E PERDAS	Exercício		PROVEITOS E GANHOS	Exercício	
	N	N-1		N	N-1
681 Juros suportados	481.288,64	475.340,03	781 Juros Obtidos	72,09	551,93
682 Perdas em entidades participadas			782 Ganhos em entidades participadas	65.125,70	112.338,30
683 Amortizações de Investimentos em Imóveis			783 Rendimentos de Imóveis		
684 Provisões para aplicações financeiras			784 Rendimentos de participações de capital		
685 Diferenças de Câmbio desfavoráveis			785 Diferenças de câmbio favoráveis		
687 Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786 Desc. De pronto pagamento obtidos		
688 Outros Custos e Perdas Financeiras	1.148,37	2.473,84	787 Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
Resultados Financeiros	- 416.292,43	- 476.653,76	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	946,79	608,18
TOTAL	66.144,58	113.498,41	TOTAL	66.144,58	113.498,41

Considerando que aplicação do MEP foi já efetuada nas demonstrações financeiras individuais, a demonstração consolidada de resultados financeiros é igual à demonstração já apresentada na Prestação de Contas individual.

8.16. Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Não aplicável.

8.17. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Não aplicável

8.18. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

Não aplicável

8.19. Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

8.20. Situação em que o Resultado Líquido foi afetado

O resultado líquido foi afetado pelo reconhecimento da proporção detida (10%) nos Resultados Líquidos de 2016, positivos da VIMÁGUA E.I.M. S.A..

Resultado Líquido de 2016 da VIMÁGUA E.I.M. S.A = 651.257,00 x 10%, imputados à conta 78 – Proveitos e Ganhos Financeiros.

[Handwritten signatures and initials]

Relatório de Gestão

Prestação de Contas Consolidada 2016



RELATORIO DE GESTÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2016

O presente relatório de gestão é apresentado de acordo com o nº 7 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

O Município de Vizela exerce influência significativa sobre a VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

Tal influência ao nível das contas reflete-se na atualização do valor da participação financeira do Município na empresa VIMÁGUA, E.I.M. S.A., em função dos capitais próprios e do resultado líquido do ano de 2016, tal como demonstrado no Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas, no ponto 3.3.



No exercício de 2016, foi já considerado o método da equivalência patrimonial, fazendo com que as demonstrações financeiras consolidadas sejam iguais às demonstrações já apresentadas na Prestação de Contas individual.

A participação do Município na VIMÁGUA, E.I.M. S.A. enquadra-se na Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e na Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, mais concretamente, na alínea b) do nº 4 e nº 6 do artigo 75º - RFALEI.

A VIMÁGUA, E.I.M. S.A. foi criada pela iniciativa dos Municípios de Guimarães e Vizela e iniciou a sua atividade em 20 de fevereiro de 2002.

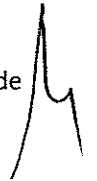
A participação na VIMÁGUA E.I.M. S.A. justifica-se pela transferência da gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais na área do município de Vizela numa ótica de parceria que está consubstanciada num Contrato de Gestão assinado entre as partes a 2 de abril do ano 2008.

As contrapartidas que o Município recebe e as obrigações em que incorre estão suportadas em acordos estabelecidos entre as duas entidades, tendo o Município uma participação de 10% no valor de 50.000,00€ no capital social da VIMÁGUA E.I.M. S.A. de 500.000,00 €.




Em termos de gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A., o Município é representado por um vogal no Conselho de Administração e um vogal na Assembleia Geral que participam na orientação e discussão dos assuntos de interesse coletivo não só para o Município de Vizela mas também para o Município de Guimarães.

Durante o ano de 2016, não ocorreram factos ou responsabilidades para o Município de Vizela dignos de realce e os que ocorreram estão devidamente documentados nas contas apresentadas.



As perspetivas futuras são de continuidade das políticas do passado, estando definidas no Plano de Gestão Previsional e no Plano Plurianual de Investimentos da VIMÁGUA E.I.M. S.A., aprovados pelo Conselho de Administração da empresa, que se traduzem na redução e controlo das infiltrações e afluências de águas pluviais às redes de saneamento, substituição de redes de água e de contadores, racionalização do consumo de energia e a prossecução da extensão de redes, designadamente das de saneamento, conforme os Estatutos da Vimágua E.I.M, S.A..

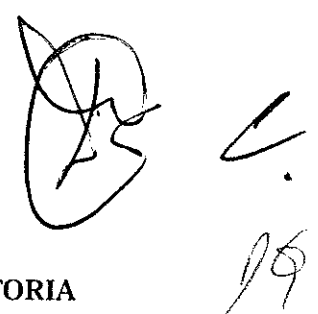


Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled signature and several other marks.

Parecer e Certificação Legal das Contas

Prestação de Contas Consolidada 2016





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS/RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Vizela (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 70.200.914 euros e um total de fundos próprios de 36.996.431,87 euros, incluindo um resultado líquido de 1.551.607,09 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Vizela (o Grupo) em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 8.2 do Anexo às contas consolidadas, no que respeita a contas do Imobilizado falta incluir alguns bens imóveis, por razões meramente formais. Contudo, tal não afecta de forma materialmente relevante a posição financeira do Município.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação

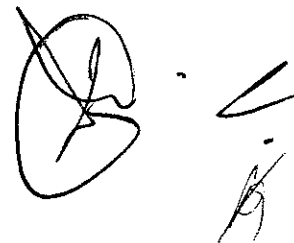
- de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.



Vizela, 18 de Maio de 2017

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

CARLOS ALBERTO DA SILVA E CUNHA

Inscrição N° 685

DRAFT

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

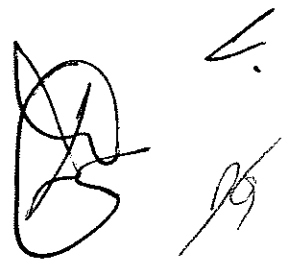
1. Em cumprimento do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na qualidade de auditores externos, apresentamos Parecer sobre as Contas Consolidadas do MUNICÍPIO DE VIZELA relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.
2. No desempenho das nossas funções, acompanhamos a actividade do município, através de contactos com representantes do Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e de diversa documentação obtida junto dos serviços.
3. No âmbito das nossas funções:
 - a) Procedemos à verificação da regularidade dos livros, dos valores patrimoniais, registos e respectivos suportes documentais, numa base amostragem, através de análise das contas, dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados que lhe são subjacentes.
 - b) Verificamos que os documentos de prestação de contas, que compreendem o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras do Município, foram preparadas de acordo com as disposições legais.
 - c) Apreciamos o relatório de Gestão e verificamos que é suficientemente esclarecedor da evolução da actividade e da situação do Município.
 - d) Procedemos à revisão legal das contas, tendo emitido Certificação Legal das Contas sem reservas e com ênfase.
4. Face ao exposto, somos da opinião que a Assembleia Municipal aprecie o Relatório de Gestão e as Contas consolidadas do Exercício de 2016, documentos elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis e conforme estabelecido no POCAL. Considerando a Certificação Legal das Contas, sem reservas e com ênfase, os referidos documentos estão em condições de serem aprovados.

Guimarães, 18 de Maio de 2017

O Auditor Externo

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:
CARLOS ALBERTO DA SILVA E CUNHA
Inscrição Nº 685



Handwritten signature and initials in the top right corner.



Handwritten signature in the middle right area.

Declarações de Responsabilidade

Prestação de Contas Consolidada 2016





Declaração de Responsabilidade

(nos termos da Resolução n.º 3/2016-2ªS e Nota EC n.º1/2017/Área VIII/2.ª Secção do TC)

No âmbito do processo de prestação de contas consolidada da gerência/exercício de 2016 de 01-01-2016 a 31-12-2016 do Município de Vizela declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

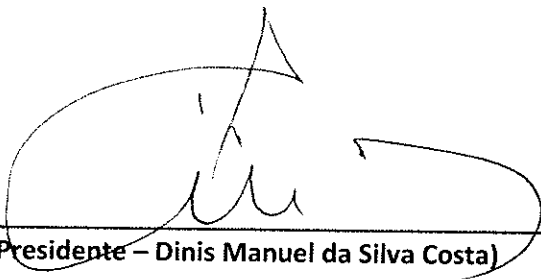
- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;

g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Vizela, 22 de maio de 2017

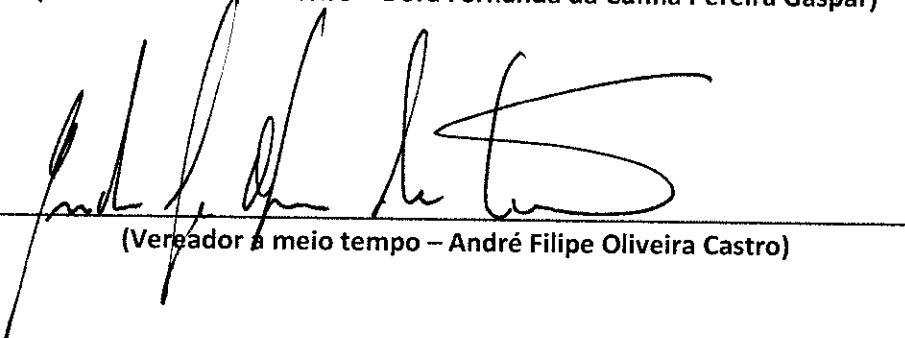
Os responsáveis subscritores:



(Presidente – Dinis Manuel da Silva Costa)



(Vereador a tempo inteiro – Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar)



(Vereador a meio tempo – André Filipe Oliveira Castro)

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas.



lecfoteees

Declaração de Responsabilidade

(nos termos do ponto 1.3 da Nota EC n.º1/2017/Área VIII/2.ª Secção do TC)

No âmbito do processo de prestação de contas consolidada da gerência/exercício de 2016 de 01-01-2016 a 31-12-2016 do Município de Vizela declaramos, sob compromisso de honra, enquanto técnicos responsáveis pelas tarefas das várias áreas funcionais previstas no POCAL e na Norma de Controlo Interno que:

- Não nos foram transmitidas ordens ilegais contra o nosso parecer ou informações, dos quais resultem atos ilegais ou condutas ilícitas;
- Que cumprimos as nossas responsabilidades relativamente à preparação das demonstrações financeiras, e que estas estão de acordo com as normas do POCAL.

Vizela, 22 de maio de 2017

Os responsáveis subscritores:

(Contabilidade – Gisela Emília Ribeiro da Silva)

(Património – Camila Cristina Peixoto Castro)

(Aprovisionamento – Jorge Domingos Tinoco Machado Vieira de Castro)

uohoteeee

(Recursos Humanos – Maria José Teixeira Martins)

(Jurídico – Arnaldo José Abreu Guimarães Sousa)

Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu

(Reconciliação Bancária – Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu)